

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024), o MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 83.102.764/0001-15, no uso de suas atribuições legais, decide TORNAR SEM EFEITO a autopublicação realizada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, no dia 16/02/2024, Publicação nº 5630416, referente ao Termo de Homologação Inexigibilidade nº 16/2024 PMT – IGAM SC – Cursos e Consultoria LTDA.

Timbó/SC, 27 de fevereiro de 2024.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI  
Secretária da Fazenda e Administração